



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO n.º 017/CMDCA/2026.**

Dispõe sobre a **aprovação da prestação de contas referente à Capacitação para Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Gestores do Fundo da Infância e Adolescência.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a realização da Capacitação para Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Gestores do Fundo da Infância e Adolescência, ocorrida nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, no município de Florianópolis/SC;

**CONSIDERANDO** que a participação no evento envolveu cinco conselheiros e a secretaria executiva conforme resolução 005/CMDCA/2026;

**CONSIDERANDO** o adiantamento concedido no valor total de R\$ 6.436,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais);

**CONSIDERANDO** a comprovação das despesas realizadas, assim discriminadas:

R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais) com inscrições;

R\$ 1.432,30 (mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) com hospedagem;

R\$ 1.752,25 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) com alimentação;

R\$ 142,02 (cento e quarenta e dois reais e dois centavos) com transporte por aplicativo;

**CONSIDERANDO** à utilização de transporte por aplicativo (Uber e 99), diante da inexistência de veículo oficial disponível para deslocamentos internos no período, bem como a forma de emissão de comprovantes pelas referidas plataformas;



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados atendem aos requisitos mínimos de comprovação da despesa pública, compatíveis com a natureza dos gastos realizados;

**CONSIDERANDO** a apuração de saldo remanescente no valor de R\$ 1.369,43 (mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente devolvido ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA no dia 02 de março de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente à Capacitação para Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Gestores do Fundo da Infância e Adolescência, realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, em Florianópolis/SC;

Art. 2º Reconhecer a regularidade das despesas realizadas, considerando as justificativas apresentadas e a documentação comprobatória;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lages, 31 de março de 2026.



Júlia Cristina Marian  
Coordenadora Geral CMDCA